



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pela empresa **Verocheque Refeições Ltda.**, o Município de Sulina/PR presta os seguintes esclarecimentos:

Questionamento nº 01 – Rede Credenciada – Exigência de Farmácias

Esclarecimento: Considerando que o objeto da contratação refere-se ao fornecimento de benefício alimentação/refeição, solicita-se esclarecer se a inclusão de farmácias na rede credenciada constitui exigência obrigatória ou apenas exemplificativa.

Resposta:

A indicação constante do Termo de Referência possui caráter **meramente exemplificativo**, conforme demonstra a utilização da expressão **"preferencialmente"**.

O objetivo da Administração é assegurar que a empresa contratada disponha de rede credenciada suficiente para atender adequadamente os servidores municipais, priorizando estabelecimentos destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios, tais como supermercados, mercados, mercearias, padarias, açougues, restaurantes e demais estabelecimentos do ramo alimentício.

Assim, **não é obrigatória a existência de farmácias na rede credenciada**, permanecendo inalteradas as demais exigências previstas no Edital e no Termo de Referência.

Questionamento nº 02 – Arranjo de Pagamento (Aberto ou Fechado)

Esclarecimento: Solicita-se informar se serão aceitas empresas que operem em arranjo aberto e/ou arranjo fechado.

Resposta:

O Edital **não estabelece restrição quanto ao modelo de arranjo de pagamento** adotado pela empresa licitante.

Serão aceitas propostas de empresas que operem em arranjo aberto ou arranjo fechado, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, operacionais e legais estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, assegurando a plena execução do objeto contratado.

Questionamento nº 03 – Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT

Esclarecimento: Solicita-se esclarecer se a contratação deverá observar as regras do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, bem como se será exigida da contratada inscrição ou regularidade no referido programa.

Resposta:

A presente contratação **não está vinculada ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT**. O benefício concedido aos servidores municipais decorre da legislação municipal específica e será contratado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não se tratando de benefício concedido no âmbito do PAT.

Dessa forma, **não será exigida da contratada comprovação de inscrição ou manutenção de regularidade perante o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT durante a vigência contratual**.

Questionamento nº 04 – Garantia Contratual

Esclarecimento: Solicita-se informar se será exigida garantia contratual e, em caso positivo, o respectivo percentual, modalidade e prazo para apresentação.

Resposta:

Conforme previsto no Edital, **não será exigida prestação de garantia contratual**, permanecendo inalteradas as disposições do instrumento convocatório.

Conclusão

Os presentes esclarecimentos possuem caráter exclusivamente interpretativo e complementar, **não alteram as condições de participação, habilitação, julgamento ou execução contratual**, permanecendo **inalteradas todas as disposições constantes do Edital, Termo de Referência e**



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



demais anexos, mantendo-se a data da sessão pública designada para o dia **22 de julho de 2026**, às **09h00min.**

FRANCIMARA PIRES KLASSEN
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES